

**PORTARIA 058 DE 06 SETEMBRO DE 2017  
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 049/17**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1. Prorrogar**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 49 de 07 de julho de 2017, que instaurou Processo Administrativo, visando identificar o(s) agente(s) e a(s) sua(s) conduta(s), a extensão do dano e o nexo de casualidade em relação à promoção que beneficiou o empregado P. R. L.

**Art. 2.** Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 05/09/2017.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí-SC, 06 de setembro de 2017.

  
Eng.º. Marcelo Werner Salles  
Superintendente do Porto de Itajaí